

DECRETO Nº 25.694/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 6068/2012 de 07/05/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 15 de outubro de 2012, à Funcionária Efetiva **MARIA KUDUAVSKI TABORDA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2799, com proventos mensais e proporcionais, 6.671/9.125 dias, R\$1.008,91/R\$1.379,99, correspondentes ao cargo **de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA I** Classe I, nível I, referência **M**, e conforme previsto às fls. 48 a 52 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.008,91 (um mil e oito reais e noventa e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de outubro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas